



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 12/89 de 20 de dezembro de 1989.

Cria a Escola Municipal de 1º Grau  
Profª Deuzalina Ataíde de Vilhena ,  
na Sede deste Município.....

O Prefeito Municipal de Afuá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal de 1º Grau profª Deuzalina Ataíde de Vilhena.

Art. 2º A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior fica localizada na Rua Generalíssimo Deodoro s/nº na cidade de Afuá, Estado do Pará.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 20 de dezembro de 1989.

JACY SOARES CORRÊA  
Prefeito em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVULSO DE PROJETO DE LEI Nº 12/89, de 20 de dezembro de 1989.

COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTOS

### PARECER

Verificando a utilidade e o bem aos estudantes de Afuá, com a criação da Escola Municipal de 1º GRAU Deusalina Ataíde de Vilhena, neste Município;

Opinamos pela aprovação do presente projeto de Lei, na certeza que grandes êxitos, a mesma trará aos nossos educandos, esperando que a mesma seja mantida com todos os requisitos Constitucionais.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Assistência Social e Desportos.

Margarida da Silva Seixas  
Margarida da Silva Seixas.

*carlosluis*  
Luiz Carlos Gonçalves de Sá Seixas.

*José Augusto Corrêa Monteiro*  
José Augusto Corrêa Monteiro

Em 27/12/89  
APROVADO  
*linheiros*  
Presidente da Câmara